Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSSÃO DE OBRAS, PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 620/2025

Declara como de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social ZLEC -IDSZ.

Autoria: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 620/2025 de autoria do Deputado Carlinhos Bessa, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública **o Instituto de Desenvolvimento Social ZLEC -IDSZ.**

O projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre deputado Delegado Péricles.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E5BD2016001488CF . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 620/2025 de autoria do Deputado Carlinhos Bessa, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública **o Instituto de Desenvolvimento Social ZLEC -IDSZ.**

O Instituto é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como finalidade promover e oferecer o desenvolvimento social para comunidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social; promovendo de forma integral o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de atividades educacionais, culturais, esportivas e qualificação profissional, proporcionando a inclusão social, no combate a redução de pobreza.

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos;

> *Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*
>
> *(...)*
>
> *X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:*
>
> *a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;*

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E5BD2016001488CF . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 620/2025** na forma apresentada pela CCJR.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de setembro de 2025.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E5BD2016001488CF . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 24/09/2025 14:30:35
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 24/09/2025 14:03:58
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 24/09/2025 13:47:18
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 24/09/2025 12:47:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E5BD2016001488CF . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador